



**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**ARAPONGAS - PARANÁ**  
**DIEGO FRANCO NORONHA**  
**Oficial**

Rua Uirapuru, N° 550 - SL 03/04  
Centro, Arapongas - PR  
CEP 86701-010



**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**  
**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**Arapongas - Paraná**

Matrícula nº 46.169  
05 de dezembro de 2019

Ficha nº 01

**IMÓVEL URBANO:** Lote de terras sob nº 10 (dez), da quadra nº 10 (dez), situado no Conjunto Habitacional Palmares, nesta Cidade e Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, perfazendo a área total de 207,20m², com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente com a Rua Chorão, na distância de 11,20 metros; pelo lado direito com o lote 11, na distância de 18,50 metros; pelo lado esquerdo com o lote 9, na distância de 18,50 metros; e pelos fundos com o lote 17, na distância de 11,20 metros". Registro anterior: R.02/M. 8.163, datado de 19/01/1988, desta serventia. **PROPRIETÁRIA:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, inscrita no CNPJ/MF nº 76.592.807/0001-22, com sede na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800, Cristo Rei, Município de Curitiba, Estado do Paraná. Dou fé. Protocolo nº. 128.624, em 07/10/2019. Escrevente: (Edimara Piveta Piassi).

**Av-1 - Matrícula nº 46.169 - Protocolo nº 128.624 em 07/10/2019** - Nos termos do requerimento datado de 29/10/2019, instruído dos seguintes documentos: **I)** Carta de Habitação nº. 453/2010 (2ª Via), datada de 19/09/2019, expedida pela Secretária de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano desta cidade; **II)** Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº. 001852019-88888559, emitida em 08/08/2019, válida até 04/02/2019, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; **III)** Anotação de responsabilidade técnica (ART) nº. 6537743, procedo a presente averbação para constar que há edificado sob o imóvel objeto desta matrícula, uma construção residencial em alvenaria com área de 44,40m², que recebem o nº 335. Isento de FUNREJUS, conforme ofício circular nº 156/2002, expedido aos 03/07/2002, pelo Corregedor Geral da Justiça, Exmo. Sr. Des. Tadeu Marino Loyola Costa. **Observação:** Os documentos citados acima referentes à construção encontram-se arquivados junto ao processo de loteamento do imóvel objeto desta matrícula. Custas: 1.078,00 VRC-R\$ 208,05, ISSQN: R\$ 5,20. FADEP: R\$ 10,40. O referido é verdade e dou fé. Escrevente: (Edimara Piveta Piassi). Arapongas, 05 de dezembro de 2019.

**AV-2 - Matrícula nº 46.169 - Protocolo nº 128.624 em 07/10/2019** - Nos termos do requerimento

Continua no verso.





**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**ARAPONGAS - PARANÁ**  
**DIEGO FRANCO NORONHA**  
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04  
Centro, Arapongas - PR  
CEP 86701-010

Continuação Ficha nº 01

referido na AV-01 supra, instruído de relação eletrônica (Identificador: CON35001-596-JJKDKQC-305833634), datada de 10/09/2019, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula possui os cadastros imobiliários n.ºs 711551, 182087 e 182095 e inscrições municipais n.ºs. 01.06.0163.0265, 01.06.0163.0265.001 e 01.06.0163.0265.002. FUNREJUS no valor de R\$ 7,60, incidente sobre os emolumentos no percentual de 25%, conforme disposto no artigo 3º, inciso XXV da Lei Estadual nº 12.216/1998 incluída pela Lei Estadual nº 18.415/2014. Custas: 157,50 VRC = R\$ 30,39. ISSQN: R\$ 0,76. FADEP: R\$ 1,52. O referido é verdade e dou fé. Escrevente: (Edimara Piveta Piassi). Arapongas, 05 de dezembro de 2019.

**R-3 - Matrícula nº 46.169 - Protocolo nº 156.972 em 17/10/2024** - Nos termos do ato ordinatório (mov. 52.1), instruído de termo de penhora (mov. 51.1), ambos emitidos eletronicamente aos 15/10/2024 e subscrito por Erickson Thiago dos Santos (Supervisor de secretária), extraído do processo nº 0004400-08.2017.8.16.0045 (Execução Fiscal - Exequente: Município de Arapongas - Executado: Espólio de Moises Castro Conde) em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, enviados através do sistema eletrônico de processo do Tribunal de Justiça deste Estado denominado "PROJUDI", procedo o presente registro para constar a **PENHORA do imóvel objeto desta matrícula**, tendo sido atribuído a causa, o valor de R\$ 1.687,54 (mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) e nomeado o depositário, o executado. Guia de recolhimento do FUNREJUS a ser paga no valor de R\$ 3,37 na proporção de 0,2% sob o valor da dívida, conforme disposto no artigo 3º, inciso VII da Lei Estadual nº 12.216/1998 incluída pela Lei Estadual nº 18.921/2016. Custas a serem pagas: 378,00 VRC = R\$ 104,71. ISSQN: R\$ 2.617,77. FUNDEP: R\$ 5.235,55. Observação: O valor dos emolumentos, das taxas e dos impostos cotados acima, deverão ser incluídos na conta geral da execução para efetivação do pagamento em momento oportuno, tendo sido procedida a averbação cabível independentemente de prévio recolhimento, nos termos do artigo 491, parágrafo 2º, Seção I - Dos Livros e escrituração e 555, parágrafo 2º, Seção V - Do Registro, ambos do Capítulo V - Do Registro de Imóveis, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituto: (Alan Denis Pereira Silvio). Arapongas, 17 de outubro de 2024. SFR12.j588xg1nc-8kreA-1515q

**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE**  
**ARAPONGAS/PR**

CERTIFICO que a presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste cartório, extraída conforme artigo 19, § 1º da lei 6015 de 31/12/1973.

Certificamos ainda que, no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 11 da Lei Federal nº 6.015/1973 alterado pela Medida Provisória nº 1.085 de 27/12/2021. Dou fé.

Arapongas, 12 de agosto de 2025.  
Oficial (Assinado Digitalmente).

FUNAR PEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFR12.25Rjv.CH4cW  
TEEJQ.1515q  
<https://selo.funarpen.com.br>

Pedido de Certidão: 172532

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta  
[www.aripar.org/e-validador](http://www.aripar.org/e-validador) o CNS: 08.019-2  
e o código de verificação do documento: R91JH2z6  
Consulta disponível por 30 dias

